

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2005.

(Do Senhor Deputado Geraldo Resende).

Solicita informações ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a respeito da prestação de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a apuração da veracidade dos dados e informações prestados e a fiscalização sobre a efetiva aplicação dos recursos financeiros destinados ao combate à desnutrição indígena naquele estado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto às providências tomadas por esse órgão, em relação a prestação de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a apuração da veracidade dos dados e informações prestados e a fiscalização sobre a efetiva aplicação dos recursos financeiros destinados ao combate à desnutrição indígena naquele estado.

JUSTIFICAÇÃO

As sucessivas mortes de crianças indígenas por desnutrição nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul mobilizaram esta Casa Legislativa Federal em torno da apuração das responsabilidades dos agentes públicos envolvidos e da identificação de possíveis ações que interrompam a seqüência fatal.

Criou-se então a Comissão Externa “destinada a averiguar *in loco* a morte de crianças indígenas por desnutrição no Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul”, onde, dentre diversos problemas enfrentados pelas comunidades indígenas apurados e com as várias oitivas e visitas a algumas reservas, foi constatado a urgente necessidade de ações governamentais para que seja efetivamente aplicado o volume total dos recursos financeiros destinados ao combate da desnutrição indígena, o conhecido “Fome Zero Indígena”.

Este programa foi instituído por meio do convênio 004/2003 firmado entre o então Ministério da Segurança Alimentar e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 5.608.000,00, sendo R\$ 608.000,00 de contrapartida do Estado, dos quais a parte que cabia à União foi integralmente liberada ainda no ano 2003, porém até a presente data, ou seja, quase dois anos após o convênio, foram investidos tão somente R\$ 3,8 milhões.

Pelo convênio, 11 mil famílias indígenas deveriam ser beneficiadas com abastecimento alimentar, incentivo à agricultura de subsistência, manejo do solo, criação de pequenos animais, artesanato e projetos de desenvolvimento auto-sustentado.

Em depoimento prestado à Comissão Externa citada, dentro da Reserva Indígena, no Núcleo Policultural da Aldeia Jaguapiru, o indígena Hélio Aquino, confirmando tantas outras denúncias afirmou categoricamente que “a comida não dá, meu filho fica sem alimento”. Naquela oportunidade ficou claro que não há regularidade tanto no fornecimento das cestas básicas quanto nas ações estruturantes.

Consta do Convênio 004/2003 que a execução da parte que cabe ao Estado de Mato Grosso do Sul, tem se dado através da Secretaria do Trabalho, Economia Solidária e Assistência Social – SETASS, Secretaria de

Desenvolvimento Agrário - IDATERRA, Fundação do Trabalho e Economia Solidária - FUNTRAB, Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher – CEPPM, Secretaria de Saúde – SES, Secretaria de Educação – SED e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Destes, cabe à Secretaria do Trabalho, Economia Solidária e Assistência Social – SETASS o envio de relatório ao MDS, das ações ligadas ao convênio e os relatórios de prestações de contas com informações físico-financeiras, de acordo com as ações e cronogramas previstos no Plano de Trabalho aprovado.

Segundo o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul tem divulgado, as comunidades indígenas de Dourados recebem 54,4 toneladas de alimentos todos os meses, num total de 1.782 cestas com 10 quilos de arroz, 5 quilos de feijão, 5 quilos de açúcar, 1 quilo de macarrão, 4 latas de óleo, 1 quilo de leite em pó, 1 quilo de fubá, 1 quilo de erva-mate, 1 quilo de farinha de mandioca, 1 quilo de charque, 500 gramas de goiabada, 1 quilo de sal e 5 latas de sardinhas, totalizando 32 quilos cada, distribuídas através do Programa de Segurança Alimentar (PSA), sendo 943 cestas na Aldeia Jaguapirú; 743 na aldeia Bororó e 75 no Panambizinho. Além disso são beneficiadas outras 31 famílias que vivem nos acampamentos indígenas de Porto Cambirá e Estação da Luz.

Também como parte do Programa Fome Zero Indígena em 2004, o Governo do Estado alega que em 20 aldeias Guarani-Kaiowá foram repassados kits para processamento de alimentos, utensílios de cozinha (tacho, panelas, colheres), carroças e cavalos, construção de aviários, entrega de pintinhos e insumos, distribuição de sementes de milho, sacas de feijão e de amendoim, locação horas de máquinas para preparo do solo, aquisição de fertilizantes, óleo diesel e equipamentos agrícolas, e implantação de quatro unidades demonstrativas de sistemas agro-florestais com capacitação de agentes multiplicadores.

Informa ainda o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, que o Programa Fome Zero Indígena liberou recursos para recuperação de solos, roças, realização de capacitações, cursos de qualificação profissional, geração de renda, oficinas de cidadania, entre outras ações. Só para o Centrinho, o Centro de Recuperação de Crianças Desnutridas da Missão Kaiowá, o programa repassou R\$ 200 mil no ano passado, recursos utilizados na reforma do prédio.

Pois bem, como se vê, segundo o Governo Estadual tudo está perfeito, sendo absolutamente impensável falar em desnutrição diante destas ações. Ocorre que não se está a “falar” em desnutrição. O fato é que apesar dessas ações e números fabulosos existe desnutrição e mortalidade infantil. Assim é de se presumir que algo não está funcionando na máquina, aparentemente, super azeitada do Governo do Estado. Ou os números não correspondem à verdade ou existe uma flagrante e incomensurável incompetência por parte dos agentes públicos que estão na ponta do processo.

O que fica cabalmente demonstrado com esses dados do Governo do Estado é que recursos públicos federais e estaduais estão sendo absolutamente mal aplicados, quando o são, já que reservados nos cofres do estado estão parte dos R\$ 5 milhões federais e toda a contrapartida estadual.

Este cenário é o fulcro do presente Requerimento, pois clama que o Ministério do Desenvolvimento Social esteja atento em relação a prestação de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a apuração da veracidade dos dados e informações prestados e a fiscalização sobre a efetiva aplicação dos recursos financeiros destinados ao combate à desnutrição indígena naquele estado.

Sala das Sessões em de abril de 2005.

DEPUTADO GERALDO RESENDE

PPS/MS
